



Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco  
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
Diretoria Geral de Educação na Saúde  
Coordenação de Residências em Saúde

**PREZADO (A) CANDIDATO (A), LEIA TODO O INFORME COM BASTANTE ATENÇÃO PARA QUE TODO O PROCESSO OCORRA DE FORMA TRANQUILA E COM SUCESSO.**

Considerando os desligamentos, desistências, vagas trancadas para prestação de serviço militar obrigatório;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas nos Serviços de Saúde participante do processo seletivo;

Considerando que a lista de candidatos remanejáveis será em uma proporção de 1 (UMA) vaga para 5 (CINCO) candidatos (1:5).

#### **Resolve:**

Convocar os candidatos remanejados e os possíveis candidatos que possam ser remanejáveis, caso não ocorra a matrícula dos candidatos remanejados.

#### **1. Das Regras da Chamada:**

O remanejamento será realizado pelo Aplicativo ZOOM (<https://zoom.us/>). Recomendamos aos candidatos que tenham uma conta registrada no aplicativo ZOOM (pode ser conta gratuita). Para isso, instale o aplicativo ZOOM em seu dispositivo (Smartphone, Tablet, Notebook ou PC).

Para participar da reunião on-line é necessário que a câmera do dispositivo e o microfone para áudio estejam funcionando corretamente.

De acordo com o edital, serão respeitados os critérios das escolhas feitas no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

A chamada será realizada na **proporção de cinco (05) candidatos por vaga**.

De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a pré-matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line.

A chamada no remanejamento será encerrada quando todas as vagas ofertadas estiverem preenchidas ou não houver candidatos para preenchê-las.

Em caso de novo remanejamento, será convocado o próximo candidato classificado após o último assumir vaga. Exemplo: se as vagas disponíveis forem preenchidas até o 90º classificado, se houver novo remanejamento, o próximo remanejado será convocado a partir da classificação 91º.

#### **IMPORTANTE!**

Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>. O não comparecimento do candidato quando convocado, nos locais, datas e horários estabelecidos, implicarão na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

O remanejamento externo será em data, local e horário pré-definido em **CRONOGRAMA**, conforme publicado na área interna do candidato.

## 2. Das Regras para acesso à Sala:

- a) Será gerado link **ZOOM** por programa ou grupos de programas de Residência Médica (o link será disponibilizado na área interna do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>).
- b) Todas as etapas da reunião on-line para o remanejamento serão gravadas.
- c) Para acessar a Reunião on-line, clique no link que será disponibilizado sua área do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>.
- d) Aguarde até que o moderador/anfitrião autorize o seu acesso à sala de reunião.
- e) Após acessar a sala o candidato terá que, obrigatoriamente, renomear seu "Usuário ZOOM" e **INCLUIR SEU NOME COMPLETO, conforme inscrição no processo seletivo.**
- f) Após ter renomeado nome de usuário e ter sido concedido acesso à sala, **DESABILITAR** microfone e câmera do aplicativo.
- g) Ao iniciar a reunião, o moderador/anfitrião fará uma breve explanação sobre como será conduzida, e em seguida realizará chamada dos candidatos por ordem de classificação no referido programa e solicitará aos interessados em realizar o remanejamento/matrícula para a vaga que se manifestem.
- h) Antes do início da chamada e durante toda a reunião será exibido o Quadro de Vagas para que todos os participantes identifiquem as vagas disponíveis.
- i) Não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos que **NÃO possam ser identificados na chamada pelo nome de usuário Zoom, conforme inscrição.**
- j) Após o fechamento da sala, não será permitida a entrada de candidatos.
- k) Utilizar o *chat* apenas para dúvidas pontuais e pertinentes. Evite poluir o *chat* com outros assuntos.
- l) Quando houver chamada do programa, **será solicitado** que o candidato remanejado **habilite a câmera e o áudio do aplicativo**, onde deverá apresentar, de forma legível, documento de identificação com foto e responder se deseja assumir a vaga pretendida, e informar se pretende trancar a vaga para serviço militar (caso ocorra) ou desistir.
- m) Recomendamos ao candidato evitar o acesso com conexões instáveis e estar em ambiente bem iluminado e silencioso.

### Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação caso não exista pendências, será anexado, dentro do próprio sistema, o Comprovante de Homologação que deverá ser impresso e entregue na instituição/hospital ao qual o (a) candidato (a) foi remanejado (a).

## **INFORMES DO 3º REMANEJAMENTO EXTERNO**

**PARA A DATA DE 18 DE MARÇO DE 2024**

### **CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS SEJAM BEM-VINDOS!**

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.
3. É de inteira responsabilidade de o candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula on-line, bem como os dados ali requeridos.
4. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga nos casos: não comparecimento à COREME da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de até 24h após recebimento do comprovante de homologação emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco; ou não preenchimento de todos os requisitos necessários para a matrícula.
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
6. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREME da instituição a qual foi selecionado.
7. O candidato classificado, que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas, deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula on-line e no ato do remanejamento, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011.
8. **Da Pré-matrícula on-line:**
  - 8.1. **Todos os candidatos convocados** para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2024 **deverão efetuar sua pré- matrícula on-line, e preencher o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados.
  - 8.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:
    - A. Fotocópia **autenticada** do CPF;
    - B. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
    - C. Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;
    - D. Fotocópia **autenticada** do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
    - E. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco  
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
Diretoria Geral de Educação na Saúde  
Coordenação de Residências em Saúde

- F. Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
- G. Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
- H. Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);
- J. Fotocópia **autenticada** do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré- requisito) ou declaração de conclusão do programa de pré-requisito até 29/02/2024;
- K. Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP; OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;
- L. Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;
- M. Fotocópia **autenticada** do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia **autenticada** do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2024);
- N. Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo **em formato PDF de maneira legível**).

**ATENÇÃO!**

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS E ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).**

**9. Das Desistências:**

O (a) candidato (a) que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado (a) deverá preencher uma carta de próprio punho solicitando desistência à vaga contendo:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. Programa;
4. Instituição de Saúde que foi aprovado (a);
5. Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico: [desistenciamed2024@gmail.com](mailto:desistenciamed2024@gmail.com), onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência.

**10. Das Forças Armadas:**

**10.1.** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2024 poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula on-line, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

**OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**